

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

CEAF

Objeto:

Serviço de instalação de dois condicionadores de ar nas salas da Coordenação Administrativa do CEAF.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Em função de alterações no layout do espaço que abriga a Coordenação Administrativa do CEAF, surgiu a necessidade de instalação de dois condicionadores de ar, em duas salas que compõem o espaço.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Instalação de dois condicionadores de ar

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Arq'Tec Comércio e Serviços Ltda

1-Valor Total (R\$):

2.650,00

Proposta 2:

2-Item:

Instalação de dois condicionadores de ar

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Arconfrio Refrigeração Peças e Serviços Eireli

2-Valor Total (R\$):

3.602,00

Proposta 3:

3-Item:

Instalação de dois condicionadores de ar

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Mendes Brito Engenharia Ltda

3-Valor Total (R\$):

5.117,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Arq'Tec Comércio e Serviços Ltda.

1-Endereço:

Rua Lauro Muller, 115, Edf. Cidade BAixa, sala 602 - Comércio. Salvador/Ba.

1-CPF/CNPJ:

12018845000193

1-Valor (R\$):

4.600,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 04/10/2023, às 10:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** em 04/10/2023, às 11:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 05/10/2023, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0810155** e o código CRC **8679FC0D**.



1. OBJETO	
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Serviço de instalação de dois condicionadores de ar nas salas da Coordenação Administrativa do CEAF.
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	Em função de alterações no layout do espaço que abriga a Coordenação Administrativa do CEAF, surgiu a necessidade de instalação de dois condicionadores de ar, em duas salas que compõem o espaço.
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	O espaço que abriga a Coordenação Administrativa do CEAF foi dividido em mais salas e em duas dessas salas não há saída de ar central, necessitando da instalação de um condicionador de ar em cada uma das salas.
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):

A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por preço unitário

Empreitada por preço global

Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 02 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 5 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO -

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até _____ dias Úteis Corridos



3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Rua Pedro Américo, 13 – Jardim Baiano/Nazaré – Salvador/BA.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
() A) NÃO (x) B) SIM
- Unidade responsável: Unidade de Serviços Administrativos – Coordenação Administrativa do CEAF.
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3322-4731/1871/5089 – Joelson Costa Silva. E-mail: joelson@mpba.mp.br.
- Dias para realização da entrega dos serviços: *De segunda a sexta.*
- Horários para execução: *De 8h – 12h e de 13h - 17h.*
- Condições especiais adicionais: *Não.*

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO**

CONTRATUAL

**3.3 GARANTIA DO
OBJETO**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(*Marcar com X*):

(x)

A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA

()

B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

() A) CONTRATADA (Regra geral)

() B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

() A) 01 ANO

() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

() C) OUTRO. Especificar:

➤ **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas

() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos

➤ **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO**



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

(Marcar com X):

A) SIM

B) NÃO

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)

C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: ____ dias Úteis Corridos

Não haverá recebimento provisório, com base no art. 162, II, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: _01 dias Úteis Corridos

O responsável pela Unidade de Serviços Administrativos do CEAF providenciará o recebimento definitivo dos serviços no prazo de até 01 dia útil, contados a partir do final da execução dos serviços.

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Unidade de Serviços Administrativos do CEAF.

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: ____ HORAS Úteis Corridas

_ DIAS Úteis Corridos



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER
UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL

ESCOLHER UMA
OPÇÃO *
(Marcar com X):

A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS

B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) INPC/IBGE

B) OUTRO. Indicar:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

(x)

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

(x) Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

- ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

()

() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() A) Data certa: ____ de ____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

- Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(x)

A) NÃO

3.8 DEFINIÇÃO DE
VIGÊNCIAS *



() B) SIM. Justificativa:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou deter-

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATA- DA*



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

minações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSI- DADE DE GARA- NTIA CONTRATU- AL, COM PERCEN- TUAL

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ Percentual exigido:

5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)

➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição	Valor
1	Serviço de instalação de dois condicionadores de ar nas salas da Coordenação Administrativa do CEAF.	2.650,00

JUSTIFICATIVA

Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Qua, 27/09/2023 14:14

Para:CEAF - Coordenacao Administrativa <ceaf.administrativa@mpba.mp.br>;Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>;Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Prezada senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, esclareço que a necessidade de realização de nova cotação de preços para instalação de equipamentos de ar condicionado no 4º andar deste Centro de Estudos reside no fato da Coordenação de Bens Permanentes não ter podido atender à solicitação SIMP 21624 com os equipamentos de 9.000 BTUs recomendados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura no processo SEI 19.09.45341.0005320/2023-17, cujo processo para contratação do serviço de instalação de instalação nº 19.09.45340.0020048/2023-52 foi cancelado, e ter atendido com equipamentos de 12.000 BTUs, sob o número SIMP 21750, o que impactou nos custos para instalação.

Atenciosamente,

Joelson Costa Silva

Unidade de Serviços Administrativos

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Ministério Público do Estado da Bahia

(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202

(71) 98887-4659

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

ENC: ORÇAMENTO INSTALAÇÃO DE SPLITS

Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Qua, 27/09/2023 09:33

Para: Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Cc: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

 1 anexos (127 KB)

ORÇAMENTO DE INSTALAÇÃO MP CEAF X ARCONFRIO 2.pdf;

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
(71) 98887-4659

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: Antonio Carlos Rangel <rangel.acr@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 14 de setembro de 2023 15:06

Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Assunto: Re: ORÇAMENTO INSTALAÇÃO DE SPLITS

Boa tarde!

Segue orçamento solicitado.

Atc,

AC Rangel

Em qua., 13 de set. de 2023 às 07:49, Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br> escreveu:

Prezado(a) senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, solicito de Vossa Senhoria, a emissão de orçamento referente à prestação do serviço descrito em anexo. Trata-se de cotação de preços para contratação direta, por meio de dispensa de licitação

Certo de contar com vossa atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
(71) 98887-4659

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: Antonio Carlos Rangel <rangel.acr@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 8 de agosto de 2023 16:22

Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Assunto: Re: ORÇAMENTO INSTALAÇÃO DE SPLITS

Boa tarde!
conforme solicitado, apresento proposta de preços.

Atc,
AC Rangel
Gerente de Contratos
Arconfrio Refrigeração

Em qui., 3 de ago. de 2023 às 10:14, Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br> escreveu:
Proposta recebida.

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
(71) 98887-4659
MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: Antonio Carlos Rangel <rangel.acr@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 3 de agosto de 2023 10:01

Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Assunto: ORÇAMENTO INSTALAÇÃO DE SPLITS

Bom dia!
Segue proposta para instalação dos splits.
Atc,
AC Rangel
Gerente de Contratos

| | Arconfrio Refrigeração

ENC: ORÇAMENTO

Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Qua, 27/09/2023 09:32

Para: Graziele Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

Cc: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

 1 anexos (693 KB)

MINISTERIO PUBLICO 26.09.2023.pdf;

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
(71) 98887-4659

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: Arq'tec Arq'tec 10 <arqtec10@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 26 de setembro de 2023 15:53

Para: Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Assunto: ORÇAMENTO

Boa tarde,

Segue orçamento conforme solicitado.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Mércia Leite

Arq'tec COM. & SERVIÇOS LTDA.

(71) 3313-7999 / (71) 9 9917-4477

ENC: PC-MAN-318-23 - MPBA - Instalação e limpeza de 2 splits hi-wall de 12kbtus

Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>

Qua, 27/09/2023 09:33

Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>; Grazielle Maria Grave T de Andrade <graziele.andrade@mpba.mp.br>

📎 1 anexos (511 KB)

PC-MAN-318-23 - MPBA - Instalação e limpeza de 2 splits hi-wall de 12kbtus.pdf;

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
(71) 98887-4659

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.

De: jennifer.santana@mendesbritoengenharia.com.br <jennifer.santana@mendesbritoengenharia.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 13 de setembro de 2023 14:49**Para:** Joelson Costa Silva <joelson@mpba.mp.br>**Cc:** 'lucas' <lucas@mendesbritoengenharia.com.br>;
orcamento.manutencao@mendesbritoengenharia.com.br
<orcamento.manutencao@mendesbritoengenharia.com.br>**Assunto:** PC-MAN-318-23 - MPBA - Instalação e limpeza de 2 splits hi-wall de 12kbtus

Prezado,
Boa tarde!

Segue proposta comercial para sua verificação.

À disposição para eventuais esclarecimentos.

No aguardo do retorno.

Atenciosamente,

Jennifer Santana
Orçamentista de Manutenção
☎ (71) 3328-5433 ☎ (71) 3244-1005
✉ jennifer.santana@mendesbritoengenharia.com.br

MB MENDES BRITO ENGENHARIA **TERMO CONTROL**

QR code

De: Joelson Costa Silva [mailto:joelson@mpba.mp.br]**Enviada em:** quarta-feira, 13 de setembro de 2023 07:46**Para:** 'lucas' <lucas@mendesbritoengenharia.com.br>; 'Mendes Brito Manutenção'

<manutencao@mendesbritoengenharia.com.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, solicito de Vossa Senhoria, a emissão de orçamento referente à prestação do serviço descrito em anexo. Trata-se de cotação de preços para contratação direta, por meio de dispensa de licitação

Certo de contar com vossa atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Joelson Costa Silva
Unidade de Serviços Administrativos
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
Ministério Público do Estado da Bahia
(71) 3322-4731/1871/5089 RAMAL 202
(71) 98887-4659

MPBA Missão: Defender a sociedade e o regime democrático para garantia da cidadania plena.



Não contém vírus. www.avast.com



Salvador, 26 de Setembro de 2023.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO
SETOR: JOELSON

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Instalação split 12.000 btus com: 10 m de linha frigorígena. Material incluído.	1	und	R\$ 1.175,00	R\$ 1.175,00
2	Instalação split 12.000 btus com: 20 m de linha frigorígena. Material incluído.	1	und	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.650,00
(DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE: 20 (VINTE) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS UTEIS

COND. DE PAGAMENTO: CONFORME O EMPENHO

F. Oliveira
Fabíola Oliveira
Secretária
Arq'tec Comércio e Serviços Ltda

Salvador, 14 de setembro de 2023.

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

Ref.: Orçamento instalação de aparelhos de ar condicionados.

Att. Sr. Joelson

Prezado Senhor, apresentamos orçamento para instalação dos aparelhos de ar condicionados conforme detalhamento em planilha abaixo:

<i>Item</i>	<i>Material/Serviço</i>	<i>Und</i>	<i>Qtd</i>	<i>V.Unit (R\$)</i>	<i>V. Total (R\$)</i>
01	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado, do tipo split, de capacidade 12.000 btus, usado, marca KOMECO, MODELO KOS 12 FC 3HX, com material necessário incluso, com 10 metros de linha frigorígena., higienização completa da unidade condensadora, da evaporadora e carga de gás.	Srv.	01	1.450,00	1.450,00
02	Serviço de instalação de splits de capacidade 9000 btus com todo material necessário incluso, com 20m de linha frigorígena.	Srv.	01	2.152,00	2.152,00
TOTAL:					3.602,00

Validade da proposta: 60 dias.

Garantia de peças e serviços: 90 dias.

Atenciosamente,



ANTONIO CARLOS RANGEL
GERENTE DE CONTRATOS



MENDES BRITO
E N G E N H A R I A



**TERMO
CONTROL**

AR CONDICIONADO, REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO

Desde 1985



PROPOSTA COMERCIAL MPBA

REF: INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE 2 SPLITS HI-WALL DE 12KBTUS.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA**

PC-MAN-318-23

Salvador, 13 de setembro de 2023

QUEM SOMOS

O Grupo Mendes Brito/ Termocontrol é uma empresa que atua no ramo de ar condicionado e refrigeração comercial. Fundada em 1985, A Termocontrol Ar condicionado, Ventilação e Acústica, foi o primeiro passo de uma trajetória de sucesso no Grupo Mendes Brito/ Termocontrol, hoje temos cerca de 10.500 TRs instalados, segmento de Refrigeração e Climatização Comercial e Industrial. Focada em valores da empresa, que refletem uma jornada de sucesso e constante expansão.

Priorizando o compromisso com cliente, redução de custos e a qualidade do serviço ofertado, nosso grupo atua desde a concepção do projeto, percorrendo pela instalação, até a manutenção dos sistemas. Atentos sempre aos detalhes, nos comprometemos com a aplicação de normas vigentes e o rigor técnico em todas etapas. Desta forma, definimos o padrão Mendes Brito/Termocontrol.

Entendendo isso, e em sintonia com as necessidades do mercado, nosso grupo busca nas suas obras e contratos a satisfação dos clientes. Oferecendo conveniência, pedidos precisos e entrega pontual.

NOSSOS CLIENTES E CONTRATOS



PROPOSTA TÉCNICA

Prezados,

Apresentamos nossa proposta técnica-comercial para apreciação de V.S.^a.

Essa proposta técnica-comercial refere-se ao serviço de instalação e limpeza de 2 (dois) Splits Hi-Wall de 12.000BTUS pertencente ao MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA.

OBJETIVO

Essa proposta tem como objetivo apresentar ao cliente todos as condições técnicas e comerciais para a execução dos serviços de engenharia apresentados no item 1 “Escopo de fornecimento e serviços” desta Proposta Técnica-Comercial.

Normas

- ABNT-NBR-16401 - Instalações de Ar Condicionado Sistemas Centrais e unitários
- ABNT-NBR-6808 - Paineis de Baixa Tensão.
- ABNT-NBR-5410 - Instalações Elétricas.
- RE 09/2003-RESOLUÇÃO – Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
- ASHRAE - American Society of Heating, Refrigerating and Air Conditioning, Engineers.
- AMCA -Air Moving and Conditioning Association
- ASTM - American Society for Testing and Materials
- ARI - Air Conditioning and Refrigeration Institute
- ABC - American Balancing Council
- SMACNA - Sheet Metal and Conditioning Contractors National Association

ESCOPO DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS

- Serviço de instalação de 1 (um) Split Hi-Wall de 12.000BTUS, KOMECO, mod. KOS 12 FC 3HX.

- Fornecimento dos materiais para instalação:

1.1	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4	10	M
1.2	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2	10	M
1.3	ISOLAMENTO ESPONJOSO 1/4	11	M
1.4	ISOLAMENTO ESPONJOSO 1/2	11	M
1.5	CABO PP 4X2,5MM	11	M
1.6	FITA PVC	1	RL
1.7	GÁS REFRIGERANTE R-22	2	KG
1.8	SUPORTE PARA CONDENSADORA 12.000BTUS	1	PÇ
1.9	CALÇO DE BORRACHA	4	UND
1.10	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER	10	VR
1.11	CURVA DE COBRE 1/4 90°	5	UND
1.12	CURVA DE COBRE 1/2 90°	5	UND
1.13	FITA SILVER TAPE	1	RL

- Serviço de instalação de 1 (um) Split Hi-Wall de 12.000BTUS, KOMECO, mod. KOS 12 FC 3HX.

- Fornecimento dos materiais para instalação:

2.1	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/4	10	M
2.2	TUBULAÇÃO DE COBRE 1/2	10	M
2.3	ISOLAMENTO ESPONJOSO 1/4	11	M
2.4	ISOLAMENTO ESPONJOSO 1/2	11	M
2.5	CABO PP	11	M
2.6	FITA DE ISOLAMENTO	1	RL
2.7	GÁS REFRIGERANTE R-22	2	KG
2.8	SUPORTE PARA CONDENSADORA 12.000BTUS	1	PÇ
2.9	CALÇO DE BORRACHA	4	UND
2.10	VARETA DE SOLDA FOSCOOPER	10	VR
2.11	CURVA DE COBRE 1/4 90°	5	UND
2.12	CURVA DE COBRE 1/2 90°	5	UND
2.13	FITA SILVER TAPE	1	RL

- Serviço de limpeza da unidade condensadora e evaporadora de 2 (Splits) Hi-Wall de 12.000BTUS, KOMECO, mod. KOS 12 FC 3HX.
- Frete.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Fornecer mão de obra especializada para realização dos serviços detalhados no escopo;
- Fornecer ferramentas para a execução do serviço;
- Despesas operacionais (hospedagem, transporte, alimentação, EPI's);
- Emitir Nota Fiscal do serviço.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Fornecer acesso ao local da execução do serviço;
- Fornecimento de transporte vertical, tais como: guindaste, empilhadeiras guias, elevadores, os andaimes, etc.
- Fornecer adequações civis, por exemplo: para abertura de parede, remoção de forro, pintura caso seja necessário e etc.
- Fornecer ponto de energia elétrica próximos aos equipamentos, com sobra de cabos – sem emendas- para interligação aos equipamentos, dotados de disjuntores de proteção nas potencias indicadas.
- Fornecer ponto de energia para alimentação das ferramentas e equipamentos a ser instalado;
- Definir preposto para acompanhamento dos serviços.

TERMO DE GARANTIA

A MENDES BRITO ENGENHARIA – LTDA / TERMOCONTROL AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E ACÚSTICA LTDA se compromete a refazer ou corrigir às suas expensas, os serviços executados em até três meses após conclusão, desde que seja comprovadamente detectado erro ou imperfeição técnica.

Essa garantia cobre somente os defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso – de acordo com as instruções dadas nos manuais de operação que acompanham os mesmos, e que são fornecidos pelos fabricantes – desde que os equipamentos apresentem o mesmo defeito pelos quais foram devidamente orçados.

Essa garantia será automaticamente cancelada caso os equipamentos venham a ser reparados por profissionais não qualificados e autorizados, sofrerem danos decorrentes de acidentes, quedas, variações de tensão elétrica e sobrecarga acima do especificado, ou qualquer ocorrência decorrente da má utilização dos equipamentos por parte do usuário ou terceiros.

OBSERVAÇÕES GERAIS / DESVIOS

Caso a seja necessário serviços extras e/ou serviços fora do horário normal não cobertos por esta proposta Comercial, os mesmos serão remunerados segundo as condições estabelecidas de comum acordo;

Não será de nossa responsabilidade quaisquer produto e serviços contratados de outras empresas;

Caso haja necessidades de emprego de outros materiais e/ou prestação de serviços não cobertos por esta proposta Comercial, os mesmos serão remunerados segundo as condições estabelecidas de comum acordo;

Não está contemplado nessa proposta serviços de manutenção de qualquer natureza após a entrega definitiva da obra.

Devido à escassez de matéria prima, que vem afetando todo o mundo e recentemente a alta volatilidade nos preços de hidroclorofluorcarbono (HCFC) R-22 e dos hidrofluorcarbonos (HFCs) R-134a, R-404A e R-410A, será considerado validade de 24 horas para o valor dos gases refrigerantes citados acima.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

INVESTIMENTO

Valor da Proposta: R\$ 5.117,00 (Cinco mil cento e dezessete reais).

Nos preços acima já estão inclusos: todos os impostos devidos (taxas, leis sociais, encargos, emolumentos, transporte, mão-de-obra direta e indireta, seguro, lucro, BDI, etc.).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 100% em até 15 dias após entrega da Nota Fiscal.
- O pagamento deverá ser realizado via transferência bancária:

MENDES BRITO ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: 23.238.271/0001-85;

PRAZO PREVISTO PARA A ENTREGA

Equipamentos/Peças/Materiais: em até 10 dias úteis.

Serviços: em até 5 dias úteis.

VALIDADE DA PROPOSTA

- 30 (trinta) dias corridos.

CONCLUSÃO

Estamos ansiosos para trabalhar e apoiar seus esforços para melhorar o seu clima. Temos certeza de que podemos superar os desafios que nos esperam e estamos prontos para estabelecer uma parceria com você a fim de oferecer uma solução eficaz de Ar Condicionado / Refrigeração

Caso tenha perguntas sobre esta proposta, contate-nos conforme sua conveniência por e-mail ou por telefone.

Obrigado pela sua atenção,

Lucas Gomes

Gerente de Manutenção

071-99106-5763

lucas@mendesbritoengenharia.com.br

Deise Menezes

Planejamento Manutenção

71 – 3328-5433

deise.menezes@mendesbritoengenharia.com.br



 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.018.845/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/05/2010
NOME EMPRESARIAL ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARQ'TEC		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAURO MULLER	NÚMERO 115	COMPLEMENTO EDIF EDF CIDADE BAIXA SALA 602
CEP 40.015-030	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQTEC.BA@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 3313-7999/ (71) 3312-6424	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/09/2023 às 15:13:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.018.845/0001-93

Certidão n°: 51988773/2023

Expedição: 27/09/2023, às 15:10:10

Validade: 25/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.018.845/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.018.845/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:24:26 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.

Código de controle da certidão: **5970.E078.9F4C.EF71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.018.845/0001-93
Razão Social: ARQ TEC COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R LAURO MULLER 115 SALA 602 E C BAIXA / COMERCIO / SALVADOR / BA / 40015-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2023 a 08/10/2023

Certificação Número: 2023090900554748672455

Informação obtida em 27/09/2023 15:09:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20235457244**

RAZÃO SOCIAL	
ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
088.146.283	12.018.845/0001-93

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ARQTEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 12.018.845/0001-93
Endereço: RUA LAURO MULLER Nº 115 - COMERCIO, SALVADOR/BA - CEP: 40015030 - EDIF EDF CIDADE BAIXA SALA 602

Número da Certidão: 374203

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:11:07 horas do dia 27/09/2023.
Válida até dia 26/12/2023.

Código de controle da certidão: **EA38.0FBB.EB56.28E6.5F07.8A05.4D20.98BC**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4309 - Manutenção das Atividades do CEAF

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0007

Saldo Orçamentário:

83.309,78

Natureza da Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Responsável pela Informação:

Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade

Responsável pela Unidade Gestora:

Tiago de Almeida Quadros

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

Dispensa N. 016.2023 - CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 04/10/2023, às 10:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0810251** e o código CRC **6AB10BB4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a realização da despesa referente à contratação da empresa **Arq'tec Comércio e Serviços Ltda**, no valor de **R\$ 2.650,00**, conforme descrito nos formulários "Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação" (doc. 0810155) e "Informações Orçamentárias" (doc. 0810251).

Informo que os serviços serão fiscalizados pelo servidor Joelson Costa Silva, Matrícula 351.662, responsável pela Unidade de Serviços Administrativos do CEAF, tendo como suplente a servidora Liliane Formigli Noblat, Matrícula 352.906, lotada na Coordenação Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 05/10/2023, às 09:14, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0810254** e o código CRC **2E2BA75D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminho à DCCL, o processo de Dispensa de Licitação N. 016.2023 - CEAF, para análise de conformidade.

Ressalto que o Processo de Dispensa N. 013/2023 - CEAF, SEI 19.09.45340.0020048/2023-52, que possui objeto similar, foi cancelado devido a necessidade de ajuste às condições dos novos equipamentos disponibilizados pela Instituição ao CEAF, conforme esclarecimento da justificativa do documento 0810221.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 05/10/2023, às 09:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0810257** e o código CRC **B0D21688**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **12.018.845/0001-93**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0820796), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/10/2023, às 10:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820784** e o código CRC **70792407**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pelo CEAF, para prestação de serviços de instalação de 02 (dois) condicionadores de ar nas salas da Coordenação Administrativa do CEAF, conforme justificativa 0810221.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **12.018.845/0001-93**, pelo preço proposto de **R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais)**, conforme proposta 0810092.

É válido salientar que as despesas correrão por conta da Unidade Gestora 0007 - CEAF, conforme informações orçamentárias prestadas no documento 0810251.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/10/2023, às 10:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820797** e o código CRC **2C2AAA5A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **ARQ'TEC-COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ **12.018.845/0001-93**, pelo preço proposto de **R\$ 2.650,00 (dois mil seiscientos e cinquenta reais)**, para prestação de serviços de instalação de 02 (dois) condicionadores de ar nas salas da Coordenação Administrativa do CEAF.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 07/10/2023, às 14:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0822841** e o código CRC **B69C1563**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CEAF - Unidade de Execução Orçamentária, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de instalação de 02 (dois) condicionadores de ar nas salas da Coordenação Administrativa do CEAF pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0822841) em 07/10/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena Mª Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 09/10/2023, às 08:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0824222** e o código CRC **F0737FB5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminho processo de contratação à Dicoфин, para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** em 10/10/2023, às 08:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826347** e o código CRC **84239BF2**.